



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 250/2020, que “regulamenta a política de inserção profissional, habilitação e reabilitação de trabalhadores pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP)”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;
- representante da Confederação Nacional das Indústrias - CNI;
- representante da Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária - CNA;
- representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria em exame trata de tema sensível e estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País. Em um contexto de constantes



transformações no mercado de trabalho, marcadas pelo avanço tecnológico, pela automação e pela necessidade de requalificação contínua dos trabalhadores, a regulamentação das atividades do Sistema S assume relevância ímpar. Trata-se de estrutura que, historicamente, tem desempenhado papel fundamental na capacitação profissional de milhões de brasileiros, contribuindo para a empregabilidade, a produtividade e a competitividade da economia.

Não obstante a importância do tema, observa-se que o projeto apresenta impactos diversos sobre trabalhadores, empresas, entidades do sistema e o próprio Estado. A amplitude das disposições normativas nele contidas exige reflexão aprofundada acerca da viabilidade de sua execução, dos possíveis efeitos orçamentários e das repercussões no funcionamento das instituições envolvidas.

Dessa forma, impõe-se a necessidade de realizar audiência pública com o intuito de subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 250/2020 e robustecer o debate com os setores atuantes em questão, nos permitindo colher contribuições técnicas relevantes sobre a atuação dessas entidades.

Pelos motivos expostos, entendemos plenamente justificada a realização da audiência pública, confiantes de que este debate representará um passo fundamental para o aperfeiçoamento da matéria em análise e para o fortalecimento do diálogo entre Parlamento e sociedade.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8311852410>